



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto n.º 155/2006

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit e dá outras providências.

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 16.190,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

Código	Fonte	Descrição	Valor
06.000		DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
06.001.10.302.0075.2.032		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00.00	(31324)	Equipamento e Material Permanente	R\$ 16.190,00
TOTAL			R\$ 16.190,00

Art. 2º. Como cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será utilizado o Superávit da Fonte 31324 – verificado na receita 2.4.71.01.01.00.00 – Transferência PSF – Aquisição Veículo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Siqueira Campos, 22 de setembro de 2006.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal